

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 119 | Sexta-feira, 01 de Julho de 2022.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez

Ouvidor-Geral Municipal

Joana Dark Coelho Lage do Nascimento

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 101, de 01 de julho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 915.645,72 (novecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Secretaria Municipal de Obras, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e na Secretaria Municipal de Cultura, na forma abaixo:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.928 de 08 de dezembro de 2021, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 915.645,72 (novecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 01 de julho de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 101 de 01 de julho de 2022

SUPLEMENTAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social

| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
|---------------------|-----------------------------------|-------|-------|----------------|
| 4.4.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 13 | criar | R\$ 699.625,72 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 699.625,72 |

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 12.361.0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino

| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
|---------------------|-----------------------------|-------|-------|---------------|
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 24 | criar | R\$ 20.000,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 20.000,00 |

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.001 - 04.122.0012.2.140 - Manutenção e Operacionalização da SEMAD

| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
|---------------------|--|-------|-------|----------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 | 400 | R\$ 100.000,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 100.000,00 |

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

31.001.001 - 04.122.0012.2.843 - Manutenção e Operacionalização da SEMTUR

| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
|---------------------|--|-------|-------|---------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 | 774 | R\$ 10.140,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 10.140,00 |

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

32.001.001 - 04.122.0012.2.842 - Manutenção e Operacionalização da SEMCOM

| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
|---------------------|--|-------|-------|---------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 | 783 | R\$ 35.880,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 35.880,00 |



| | | | | |
|--|-----------------------------|-------|-------|----------------|
| 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 34.001.001 - 13.392.0008.2.840 - Manutenção e Operacionalização da Cultura | | | | |
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 49 | 886 | R\$ 50.000,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 50.000,00 |
| Total da Suplementação | | | | R\$ 915.645,72 |

ANEXO II - Decreto nº 101 de 01 de julho de 2022
ANULAÇÃO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social

| | | | | |
|---------------------|---------------------|-------|-------|----------------|
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 13 | 882 | R\$ 115.649,08 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 699.625,72 |

07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais

| | | | | |
|---------------------|---------------------|-------|-------|----------------|
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 13 | 884 | R\$ 583.976,64 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 699.625,72 |

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.001 - 12.361.0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino

| | | | | |
|---------------------|-----------------------------|-------|-------|---------------|
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 24 | 271 | R\$ 20.000,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 20.000,00 |

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15.001.001 - 04.122.0012.2.241 - Pagamento de Pessoal

| | | | | |
|---------------------|--|-------|-------|----------------|
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 01 | 413 | R\$ 100.000,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 100.000,00 |

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
31.001.001 - 13.392.0008.2.122 - Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais

| | | | | |
|---------------------|--|-------|-------|---------------|
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 01 | 776 | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 | 777 | R\$ 8.140,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 10.140,00 |

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
32.001.001 - 04.122.0012.2.842 - Manutenção e Operacionalização da SEMCOM

| | | | | |
|---------------------|------------------------------------|-------|-------|---------------|
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01 | 784 | R\$ 35.880,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 35.880,00 |

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
34.001.001 - 13.392.0008.2.840 - Manutenção e Operacionalização da Cultura

| | | | | |
|---------------------|---|-------|-------|----------------|
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 49 | 801 | R\$ 50.000,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 50.000,00 |
| Total da Anulação | | | | R\$ 915.645,72 |

Portaria:

ÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

- Prefeito Municipal

PT n.º 1491/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2022, MARIA LUIZA CARVALHO GONÇALVES, CPF: XXX-XXX-797-02, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PT n.º 1492/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2022, ALAN SANTA BRIGIDA JASTE, CPF: XXX-XXX-317-90, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli

PT n.º 1493/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2022, CAROLINE DE SOUZA AMARAL, CPF: XXX-XXX-897-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1494/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2022, BRUNO VIEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-327-05, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMEL nº 07/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora BIANCA NEVES DE MACEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.323, CPF nº xxxxxx.917-17, e Designar o Servidor VAGNER SILVEIRA CAMPANY GOMES, ocupante de cargo público, mat. nº 45.321, CPF xxxxxx.907.70 nº para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 233/2022, relativo ao pagamento das despesas de consumo de energia elétrica da Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Quadras Municipais e o Ginásio Poliesportivo Municipal, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e Destituir a servidora FABIANA MONTUAN GULART, ocupante de cargo público, mat. nº 48.210, CPF nº xxxxxx.097-09, da função de Fiscal Substituto e na ausência justificada do FISCAL DE CONTRATO, Designar o servidor VICTOR FERREIRA MOMBRA ROSA, ocupante de cargo público, mat. nº 46.011, CPF nº xxxxxx.698-20, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 21 de Junho de 2022. Fábio Santos da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 44.735

Resolução SEMEL Nº 08/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora BIANCA NEVES DE MACEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.323, CPF nº xxxxxx.917-17, e Designar o Servidor BRENER ANTUNES DAS CHAGAS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.736, CPF nº xxxxxx.017-60 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Proces-

so nº 2577.II/2019, relativo a contratação de empresa especializada para manutenção do gramado do Estádio Municipal Alzira de Almeida, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e Destituir a servidora Mariane Santos da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 45.319, CPF nº xxxxxx.367-13, da função de Fiscal Substituto e na ausência justificada do FISCAL DE CONTRATO, Designar o servidor TAYNAN ANTUNES MONTAGNER, ocupante de cargo público, mat. nº 47.703, CPF nº xxxxxx.817-85, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 23 de Junho de 2022. Fábio Santos da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 44.735

Resolução (SEMDS) nº 16/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Joceir de Oliveira Fernandes, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.431, CPF nº xxxxxx.557-28, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 547/2022, Contrato nº 17/2022 relativo a Adesão de Ata de Registro de Preço nº 06/2022-SEMSP, processo 1457/2021, como órgão participante, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Bruno Mariano de Carvalho, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.381, CPF nº xxxxxx.707-12, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de junho de 2022. Ordenador de Despesas - Marcos Araújo - Mat: 44722

Resolução SEMSERP nº 19/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Souza Costa, ocupante de cargo público, Mat. nº 48.571, CPF nº xxxxxx.513.687-47, para exer-

cer a função de fiscal de contrato do Processo nº 0632/2022, Contrato SEMSERP nº 47/2022, relativo à Contratação de empresa especializada de serviços de usinagem, fornecimento de material com transporte e aplicação para recondiçõamentos de pavimento asfálticos nos logradouros do Município de Itaboraí - RJ, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Guilherme de Azevedo Amaro, ocupante de cargo público, Mat. nº 45.379, CPF nº xxxxxx.107-07, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 29 de junho 2022. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula PMI nº 45.200

Contrato:

Contrato Nº 47/2022

Termo de contrato de empresa especializada para usinagem, fornecimento de material com transporte e aplicação para recondiçõamentos de pavimentos asfálticos nos logradouros públicos, que fazem entre si Município De Itaboraí, através da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, inscrita no CNPJ sob o n.º: 28.741.080/0001-55, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, Uilton Afonso Viana Filho, doravante denominado Contratante, e a firma Pavibras Pavimentadora Brasileira Ltda, inscrita no CNPJ 07.361.576/0001-23, neste ato representada por seu representante legal Sr. Antonio Manuel Teixeira Rodrigues, CPF xxxxxx.447-53, denominada Contratada. OBJETO: Art. 55, I da Lei 8666/93 - O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para usinagem, fornecimento de material com transporte e aplicação para recondiçõamentos de pavimentos asfálticos nos logradouros públicos, para atender o Município de Itaboraí - RJ, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 033/2021 da Ata de Registro de Preços de nº 018/2021 que passam a integrar o presente Termo, conforme abaixo discriminado:

PREÇO: Art. 55, III da Lei 8666/93. O valor total do contrato é de R\$ 44.752.079,97 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e sete centavos). PRAZO: Art. 55, IV da Lei 8666/93 - O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de lavratura do presente Termo. Itaboraí, 29 de junho de 2022. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal De Serviços Públicos. Pavibras Pavimentadora Brasileira Ltda - CNPJ .07.3614.576/0001-23 - representante Legal

Ata:

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio ao Desporto e ao Lazer



Às 14:00h, do dia 30 de Junho de 2022, reuniaram-se, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em Rua João Feliciano da Costa, 132, os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio ao Desporto e ao Lazer, sendo esses: Fábio Santos da Silva, Presidente; Ruan Guimarães Abadias, representante titular da Secretaria de Esporte e Lazer; Élio Ricardo Moraes Pacheco, representante suplente da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia; Cecília Beatriz Jacob Ribeiro Perozo, representante suplente da Procuradoria Geral Municipal; Alexandre da Silva Arêas, representante titular do Conselho Regional de Educação Física. A Liga Desportiva não enviou representantes. A reunião foi iniciada por Ruan Abadias, que apresentou o programa de aquisição de materiais e serviços que o fundo especial planeja realizar no presente exercício. Foi informado que o valor disponível atualmente no FUMDEL é de R\$ 656.026,54 (seiscentos e cinquenta e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O plano é composto pela aquisição e fornecimento dos seguintes materiais e serviços: materiais esportivos para atendimento aos polos esportivos e de lazer municipais por pelo menos dois anos (relação de materiais em anexo); aquisição e confecção de premiação esportiva, sendo medalhas e troféus, para atendimento aos eventos a serem realizados; contratação de serviço de arbitragem para os eventos a serem realizados; aquisição de 04 (quatro) computadores notebooks para atendimento às demandas dos professores da Secretaria Municipal bem como aos eventos a serem realizados. O representante Alexandre Arêas sugeriu que fossem realizados eventos em parceria com o próprio Conselho Regional de Educação Física e também propor uma gestão integrada com a Secretaria de Educação, para inserção de modalidades esportivas nas escolas municipais. Foi proposto que fosse realizado um maior número de seminários para professores no município. O representante Élio Pacheco sugeriu que fossem levados em consideração no planejamento da Secretaria de Esportes a população infantil e juvenil residente dos novos condomínios construídos às margens da avenida 22 de maio, o que foi acatado pelos demais participantes. Também foi sugerido pelos participantes que fossem realizados por meio do FUMDEL eventos de competição com novas modalidades esportivas, além do futebol, nas próprias comunidades da cidade. Ficou aprovado o gasto total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os gastos com arbitragem dos eventos esportivos até dezembro de 2022. Também ficou aprovado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de premiação esportiva. A aquisição de 04 (quatro) notebooks foi aprovada pelo valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Foi aprovada a compra de material esportivo no valor total de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Foi estabelecido o teto de gastos com Seminários, Fóruns e Conferências em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após as deliberações foram considerados os gastos totais do ano de 2021 e sua aplicação finalística. Foi aprovado investimento em até 02 (dois) núcleos esportivos educativos de Voleibol. Foi levantada a questão do descumprimento formal quanto aos gastos referentes a 2021, posto que não passaram pelo crivo dos membros do conselho diretor, nem formalizada a qualquer proposta anterior de aquisição ou prestação de serviços. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada como encerrada, e eu, MICHANE TELES DA COSTA SILVA, lavrei a presente ata, na condição de assistente da Secretaria Executiva do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio ao Desporto e ao Lazer, sendo assinada por mim e pelos demais presentes. Fábio Santos da Silva, Ruan Gui-

marães Abadias, Elio Ricardo Moraes Pacheco, Cecília Beatriz Jacob Ribeiro Perozo, Jean Carlos Vitorino Miguel, Alexandre da Silva Areas, Michane Teles da Costa Silva.

10ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 722/2022 C/C RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 169/2022.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 722/2022, de 28 de março de 2022, publicada no dia 31 de março de 2022 no Diário Oficial da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Gilson Nascimento de Carvalho - matrícula: 45.161, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Hudson da Silva Miranda - matrícula: 46.148 (Substituído por Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, através da Portaria nº 169/2022 de 29 de abril de 2022), os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, agradeceu o empenho de todos até a presente data, informando que não será possível realizarmos as auditorias previstas na reunião passada, devido não termos ainda feito o registro de respostas das CIs enviadas às Secretarias de Educação (CI CPDGCCSTCPMI/PMI Nº 002/2022) e Desenvolvimento Social (CI CPDGCCSTCPMI/PMI Nº 003/2022), bem como, do Ofício ao Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ (OFÍCIO Nº 001/2022), dentre as muitas solicitações necessárias a realização das auditorias priorizamos o cadastro dos beneficiários das gratuidades para as devidas consultas que se fizerem necessárias. O Presidente solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão, as CIs e o Ofício supracitados, a mesma prontamente atendeu, apresentando-os aos demais. Após uma extensa mesa redonda sobre todo material recebido, ficou decidido que podemos utilizar os documentos, arquivos e cadastros dos sistemas da SETRERJ para realizarmos as auditorias mas, devido a quantidade de documentos impressos, devemos abrir processos específicos, que deverão ser consultados quando necessários, devendo para tanto, ser registrado no processo administrativo nº 3380/2021, uma cópia de respostas, sem os anexos, das CIs (EDUCAÇÃO: CI SEMED Nº 485/2022 E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CI SEMDS Nº 427/2022) e do Ofício (SETRERJ Nº 050/2022). Em seguida, o Presidente solicitou que as Srs.ª Cristilene Silva Correa e Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento tomassem todas as providências necessárias para a organização de todo material entregue à Comissão. A palavra foi franqueada aos membros para manifestação pessoal. O Sr. Renan Vieira

Martins Ferreira apresentou à Comissão a necessidade de que seja feito um Termo de Retificação do Anexo da 9ª Ata desta Comissão, devido a alguns erros formais encontrados na redação publicada, o Presidente então, solicitou que o Sr. Renan Vieira Martins Ferreira e Sr.ª Mariana Dias da Silva fizessem, enviassem para o Setor de Publicação e em momento oportuno apresentassem à Comissão para registro. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:00 (dezenove horas) e marcada a próxima para o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos demais membros.

HEITOR CARVALHAR BALDOW – PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO – MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA – MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA – MEMBRO / GILSON NASCIMENTO DE CARVALHO – MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS – MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER – MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA – MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO – MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS – MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA – SECRETÁRIA

11ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 722/2022 C/C RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 169/2022.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 722/2022, de 28 de março de 2022, publicada no dia 31 de março de 2022 no Diário Oficial da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Gilson Nascimento de Carvalho - matrícula: 45.161, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Hudson da Silva Miranda - matrícula: 46.148 (Substituído por Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, através da Portaria nº 169/2022 de 29 de abril de 2022), os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, informou que após conversa com a Secretária, Sr.ª Mariana Dias da Silva, ficou definido que inicialmente iremos registrar apenas o relatório inicial da resposta da empresa Maravilha Auto Ônibus, referente ao Ofício nº 004/2022, os demais relatórios de gratuidade serão registrados conforme prosseguimento das auditorias, para não sermos redundantes. Em seguida, o Presidente solicitou a Secretária que apresentasse à Comissão os RELATÓRIOS DE GRATUIDADE concernentes à Secretaria Municipal de Educação - SEMED dos períodos de MAIO 2022 e JULHO 2021, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas



pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi apurado que tratasse de Relatórios de Gratuidades enviados pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 064/2022, datado de 06/07/2022, nos informa que no período de 01/05/2022 à 31/05/2022, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 21.528 (vinte e um mil quinhentos e vinte e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizará o valor de custeio de R\$ 80.730,00 (oitenta mil, setecentos e trinta reais), assim como, do Ofício nº 066/2021, datado de 05/08/2021, nos informa que no período de 01/07/2021 à 31/07/2021, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 3.521 (três mil quinhentos e vinte e uma) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizará o valor de custeio de R\$ 13.203,75 (treze mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos). Após, o Presidente colocou em votação as auditorias dos relatórios apreciados, que foram aprovadas, por unanimidade, devendo para tanto, após a publicação desta Ata, a Sr.^a Mariana Dias da Silva, redigirá um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. O Presidente também solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, que anexasse as cópias dos relatórios auditados no processo administrativo nº 1386/2022. A palavra foi franqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) e marcada a próxima para o dia 30 (trinta) de junho de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos demais membros.

HEITOR CARVALHAR BALDOW – PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO – MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA – MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA – MEMBRO / GILSON NASCIMENTO DE CARVALHO – MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS – MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER – MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA – MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO – MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS – MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA – SECRETÁRIA

12º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 722/2022 C/C RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 169/2022.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 722/2022, de 28 de março de 2022, publicada no dia 31 de março de 2022 no Diário Oficial da PMI, sendo composta pe-

los servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Gilson Nascimento de Carvalho - matrícula: 45.161, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Hudson da Silva Miranda - matrícula: 46.148 (Substituído por Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, através da Portaria nº 169/2022 de 29 de abril de 2022), os Membros Titulares; e a Sr.^a Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão os RELATÓRIOS DE GRATUIDADE concernentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS dos períodos de MAIO 2022 e JANEIRO 2021, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi apurado que tratasse de Relatórios de Gratuidades enviados pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 069/2022, datado de 08/06/2022, nos informa que no período de 01/05/2022 à 31/05/2022, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 25.760 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizará o valor de custeio de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), assim como, do Ofício nº 012/2021, datado de 09/02/2021, nos informa que no período de 01/01/2021 à 31/01/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 14.848 (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizará o valor de custeio de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Após, o Presidente colocou em votação as auditorias dos relatórios apreciados, que foram aprovadas, por unanimidade, devendo para tanto, após a publicação desta Ata, a Sr.^a Mariana Dias da Silva, redigirá um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. O Presidente também solicitou a Sr.^a Mariana Dias da Silva, que anexasse as cópias dos relatórios auditados no processo administrativo nº 1386/2022. A palavra foi franqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:20 (dezenove horas e vinte minutos) e marcada a próxima para o dia 04 (quatro) de julho de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos demais membros.

HEITOR CARVALHAR BALDOW – PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO – MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA – MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA – MEMBRO / GILSON NASCIMENTO DE CARVALHO – MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS – MEMBRO / ÉDSON JOSE DE LIMA XAVIER – MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA –

MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO – MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS – MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA – SECRETÁRIA

Licença Ambiental:

Publicação de "Requerimento" de Licença Ambiental
 Prefeitura Municipal De Itaboraí - CNPJ: 28.741.080/0001-55
 Prefeitura Municipal De Itaboraí – Secretaria Municipal De Obras torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, através do processo nº 2561/2022, a Licença Ambiental para atividade de Recuperação Asfáltica E Sinalização Viária No Município De Itaboraí-RJ. Itaboraí, 30 de Junho de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.721

LICITAÇÃO

Aviso:

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial n.º 22/2022- PMI
 Processo: 4626/21
 Objeto: "registro de preços para futuras aquisições de itens de higiene bucal para montagem de kits, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na doação as famílias em situação de calamidades públicas e de emergências" com participação exclusiva de micro-empendedor individual, micro-empresas e as empresas de pequeno porte.
 Critério de julgamento: menor preço por item
 Data e hora de abertura: 13/07/2022 às 10:00 h.
 Para maiores informações : e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br
 SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Republicação
 Pregão Presencial n.º 17/2022- PMI
 Processo: 4487/21
 Objeto: "registro de preços para futuras aquisições de cobertores, colchões e outros materiais para atender as famílias em situação de calamidade pública e de emergência"
 Critério de julgamento: menor preço por item
 Data e hora de abertura: 14/07/2022 às 10:00 h.
 Para maiores informações : e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br
 SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial n.º 23/2022- PMI
 Processo: 4564/21
 Objeto: "registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social"
 Critério de julgamento: menor preço por item
 Data e hora de abertura: 15/07/2022 ÀS 10:00 h.
 Para maiores informações : e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br
 SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAIS

Processo Seletivo:



Edital De Processo Seletivo Simplificado SEMTRANS – nº 01/2021

Publicação do extrato do contrato dos agentes operacionais de ordenamento, do processo seletivo simplificado

do SEMTRANS nº 01/2021 de contratação temporária, e excepcional interesse público.

O secretário Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o extrato dos contratos referentes ao processo seletivo simplificado, SEMTRANS Nº 01/2021, para contratação de Agentes Operacional De Ordenamento, para atender excepcional interesse público:

| NOME | CPF | VALOR | DATA DE ADMISSÃO |
|------------------------|---------------|--------------|------------------|
| MARCELO DE LIMA MENDES | xxxxxx.407-02 | R\$ 1.400,00 | 30/06/2022 |

Parágrafo único: A dotação orçamentária doprocesso seletivo simplificado, SEMTRANS Nº 01/2021 é oriunda do programa de trabalho nº 10.001.001-04.122.0012.2289 e 10.002.001-26.782.0081.2.207 com o seguinte elemento de despesa nos dois referidos programas 3.1.90.04.00.00.
Itaborai, 1 de julho de 2022. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Transporte - Matr.: 45.188

47360 Notificação nº 56836 lavrado em 31/05/2022;

7) Processo nº SF 3971/2022 interessado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSAO E CULTURAL ADONAI , CPF/CNPJ nº 06.119.732/0001-81 Lançamento Fiscal nº 47361 Notificação nº 56837 lavrado em 31/05/2022;

8) Processo nº SF 3973/2022 interessado ELIAS DANTAS DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CPF/CNPJ nº 06.878.390/0001-83 Lançamento Fiscal nº 47362 Notificação nº 56838 lavrado em 31/05/2022;

9) Processo nº 3975/2022 interessado M C DE CARVALHO MERCEARIA, CPF/CNPJ nº 27.527.647/0001-22 Lançamento Fiscal nº 47363 Notificação nº 56839 lavrado em 31/05/2022;

10) Processo nº 3954/2022 interessado MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , CPF/CNPJ nº 06.304.4100001-02, Lançamento Fiscal nº 47370 Notificação nº 56846 lavrado em 03/06/2022;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaborai, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaborai/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência. Itaborai, 01 de julho de 2022. ROBERTO ATAIDE SANTIAGO FONTE - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

lei, e tendo em vista a assinatura do Contrato SEMSERP N.º 47/2022, datado de 29/06/2022, atendendo às exigências legais, fica autorizada a empresa Pavibras Pavimentadora Brasileira Ltda a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato.

Itaborai, 29 de junho de 2022. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº 45.200. Antonio Manoel Teixeira - Pavibras Pavimentadora Brasileira Ltda -CNPJ nº 07.361.576/0001-23. Leonardo Souza Costa - Fiscal Titular - Matr.48.571. Guilherme de Azevedo Amaro - Fiscal Substituto - Matr.45.379

Edital de Intimação:

Edital de Intimação

A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaborai, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura dos lançamentos fiscais. Assim sendo, o respectivo atuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

1) Processo nº SF 3955/2022 interessado ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ITABORAÍ RJ, CPF/CNPJ nº 10.366.723/0001-62, Lançamento Fiscal nº 47368 Notificação nº 56844 lavrado em 02/06/2022;

2) Processo nº SF 3957/2022 interessado CODECOM – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE CANA LTDA, CPF/CNPJ nº 29.090.842/0001-63, Lançamento Fiscal nº 47367 Notificação nº 56843 lavrado em 01/06/2022;

3) Processo nº SF 3960/2022 interessado OTONI A ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 10.627.121/0001-11, Lançamento Fiscal nº 47369 E Notificação nº 56845 lavrado em 02/06/2022;

04) Processo nº SF 3963/2022 interessado ITA LOGISTICA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ 10.157.900/0001-09, Lançamento Fiscal nº 47366 Notificação nº 56842 lavrado em 01/06/2022;

05) Processo nº SF 3966/2022 interessado S W I TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CPF/CNPJ 02.192.072/0001-03, Lançamento Fiscal nº 47359 Notificação nº 56835 lavrado em 31/05/2022;

6) Processo nº SF 3969/2022 interessado INSTITUTO ASSISTENCIAL BRASILEIRO QUEM SABE FAZ A HORA, CPF/CNPJ nº 08.284.370/0001-00 Lançamento Fiscal nº

Termo de Retificação:

Termo de Retificação. Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o ANEXO da 9ª Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos seguintes termos:

1º - Onde se lê:
ANEXO DA 9ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RELATÓRIO REFERENTE À RESPOSTA AO OFÍCIO/GAB/SEMTRANS Nº 004/2022 (COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (COMISSÃO ANTERIOR)).

1º - Leia-se:
ANEXO DA 9ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RELATÓRIOS REFERENTE AOS CUSTEIROS DAS ISENÇÕES DE TARIFA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

2º - Onde se lê:
RELATÓRIO DOS GASTOS (2021 E PARTE 2022) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

AVISOS

Ordem de Início dos Serviços:

Ordem de Início dos Serviços
Processo: 0632/2022 Vol. I
Licitação: Pregão Presencial n.º 033/2021 - P. M. São João De Meriti-RJ
Objeto: Serviços especializados de usinagem, fornecimento de material com transporte e aplicação para recondiçõamentos de pavimentos asfálticos nos logradouros do Município de Itaborai-RJ.
Prazo: A execução dos serviços será de 12 (doze) meses.
Valor da Contratação: R\$ 44.752.079,97 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Em cumprimento aos dispositivos previstos em

| RELATÓRIO DAS GRATUIDADES PERÍODO TOTAL/ANUAL | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS 2012-2022 | | | |
|---|----------------------------------|---------------------------|--|----------------------|----------------------------|---------------------|
| ANO | QUANTITATIVO TRANSPORTADOS/ANUAL | MÉDIA MENSAL/QUANTITATIVO | TARIFA | QUANT. MESES APURADO | MÉDIA MENSAL/VALOR APURADO | VALOR APURADO/ANUAL |
| 2021 | 271.930 | 22.661 | R\$ 3,75 | 12 | R\$ 84.978,12 | R\$ 1.019.737,50 |
| 2022 | 123.069 | 24.613 | R\$ 3,75 | 05 | R\$ 92.301,75 | R\$ 461.508,75 |
| TOTAL/MÉDIA: | 394.999 | - | - | - | - | R\$ 1.481.246,25 |



2º - Leia-se:

RELATÓRIO DOS GASTOS (2021 E PARTE 2022) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

| RELATÓRIO DAS GRATUIDADES PERÍODO TOTAL/ANUAL | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS 2012-2022 (PARTE) | | | |
|---|----------------------------------|---------------------------|--|----------------------|----------------------------|---------------------|
| ANO | QUANTITATIVO TRANSPORTADOS/ANUAL | MÉDIA MENSAL/QUANTITATIVO | TARIFA | QUANT. MESES APURADO | MÉDIA MENSAL/VALOR APURADO | VALOR APURADO/ANUAL |
| 2021 | 271.930 | 22.661 | R\$ 3,75 | 12 | R\$ 84.978,12 | R\$ 1.019.737,50 |
| 2022 | 123.069 | 24.613 | R\$ 3,75 | 05 | R\$ 92.301,75 | R\$ 461.508,75 |
| TOTAL/MÉDIA: | 394.999 | - | - | - | - | R\$ 1.481.246,25 |

3º - Onde se lê:

RELATÓRIO DOS GASTOS (2021 E PARTE 2022) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

| RELATÓRIO DAS GRATUIDADES PERÍODO TOTAL/ANUAL | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS 2012-2022 | | | |
|---|----------------------------------|---|--|----------------------|--|---------------------|
| ANO | QUANTITATIVO TRANSPORTADOS/ANUAL | MÉDIA MENSAL DO QUADRIMESTRE/QUANTITATIVO | TARIFA | QUANT. MESES APURADO | MÉDIA MENSAL DO QUADRIMESTRE/VALOR APURADO | VALOR APURADO/ANUAL |
| 2022 | 123.069 | 24.613 | R\$ 3,75 | 05 | R\$ 92.301,75 | R\$ 461.508,75 |

OBS.: A estimativa de gastos para os últimos 7 meses de 2022 com as isenções no transporte dos portadores de necessidades especiais é de R\$ 646.112,25 (R\$ 92.301,75 da média mensal X 7 meses).

3º - Leia-se:

RELATÓRIO DOS GASTOS (2021 E PARTE 2022) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

| RELATÓRIO DAS GRATUIDADES PERÍODO TOTAL/ANUAL | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS 2012-2022 (PARTE) | | | |
|---|----------------------------------|--|--|----------------------|---|---------------------|
| ANO | QUANTITATIVO TRANSPORTADOS/ANUAL | MÉDIA MENSAL DO QUINQUEMESTRE/QUANTITATIVO | TARIFA | QUANT. MESES APURADO | MÉDIA MENSAL DO QUINQUEMESTRE/VALOR APURADO | VALOR APURADO/ANUAL |
| 2022 | 123.069 | 24.613 | R\$ 3,75 | 05 | R\$ 92.301,75 | R\$ 461.508,75 |

OBS.: A estimativa de gastos para os últimos 7 meses de 2022 com as isenções no transporte dos portadores de necessidades especiais é de R\$ 646.112,25 (R\$ 92.301,75 da média mensal X 7 meses).

Itaboraí, 01 de Julho de 2022.

Heitor Carvalho Baldow - Presidente da CPDGCCSTCPMI - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula 45.188

Corrigenda:

Portaria n.º 1336/2022, publicada no DOE-ITA de 09/06/2022, ed. n.º 106, Ano VI. Esta corri-

genda torna sem efeito a corrigenda feita no jornal DOE-ITA de 10/06/2022, ed. n.º 107, Ano IV. Onde se lê: com início em 01/07/2022 e término em 29/09/2022

no em 29/10/2021
Leia-se: com início em 01/07/2022 e término em 29/09/2022